

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 5.879, DE 2025

Reconhece a linguagem pajubá como
manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como manifestação da cultura nacional
a linguagem pajubá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

